



TORRE DE
MONCORVO
câmara municipal

Edital

ARREMATACÃO DO DIREITO DE CONCESSÃO DA BAR DA PRAIA E PRAIA DA FOZ DO SABOR

Dia 24 de maio de 2018, pelas 16:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Nuno Jorge Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo:

Faz público de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 11 de maio do ano em curso, que no dia 24 de maio de 2018, pelas 16:00 horas se realiza a arrematação do direito de concessão do Bar da Praia e Praia da Foz do Sabor nas seguintes condições:

1- Objeto do concurso.

Arrematação do direito de concessão do Bar da Praia e Praia da Foz do Sabor.

2- Prazo:

O prazo da concessão é de 3 anos, prorrogável

3- Hasta pública.

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho sito em Largo Dr. Campos Monteiro no dia 24 de maio de 2018, pelas 16:00 horas.

4- **A base de licitação é de € 2 500,00, (dois mil e quinhentos euros).**

a) O valor dos lanços posteriores não podem ser inferiores a € 100,00, (cem euros).

b) **O valor da renda a pagar mensalmente é de € 100,00 (cem euros).**

c) **Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.**

5- Ato de Arrematação em Hasta Pública.

a) A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma comissão nomeada pela Câmara Municipal constituída por 3 elementos.

6- Consulta do Processo.

O processo, poderá ser consultado, todos os dias úteis, durante o horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, no Balcão Único.

7- Pagamentos.

a) Após a adjudicação, sujeita a ratificação da Câmara Municipal, **o arrematante é obrigado a depositar, no ato da praça, 50% do valor da arrematação, devendo o restante ser pago nos 30 dias seguintes** ou, requerer a sua prorrogação até ao final daquele prazo, sob pena de caducar o direito à ocupação da loja.

b) Apresentar uma declaração elaborada de acordo com o anexo V a que se refere o n.1 do art.º 168.º do CCP.

8-Formalização da Adjudicação

A adjudicação será formalizada por contrato, a celebrar no prazo máximo de 30 dias, com os custos a suportar pelo adjudicatário.

8.1- O adjudicatário deve prestar uma caução no montante de € 1200 (mil e duzentos euros) e apresentar a apólice de seguros.

8.3- O adjudicatário obriga-se a apresentar no prazo de 10 dias úteis e previamente à assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Plano de equipamentos a colocar à disposição dos utilizadores referidos no art.º 3.º do Regulamento, com a quantidade de cada um e documento de titularidade;
- b) Plano de limpeza de todo o espaço envolvente e dos sanitários, com indicação da periodicidade diária e respetiva ficha de controlo.

Paços do Concelho de Torre de Moncorvo, 11 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,



(Nuno Gonçalves)